



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 069/2024 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

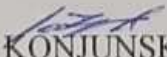
RESOLVE:

*I – **REVOGAR** a Portaria nº 067/2024, publicada na edição 102 do Diário Oficial do Município, no dia 05 de Julho de 2024, que concedia Licença Para Atividade Política ao servidor Sr. **JURANDIR JOSE MARIA** portador da matrícula nº 4031-1, tendo em vista sua desistência em concorrer a cargo eletivo.*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 06 de Julho de 2024, considerando que o servidor não se afastou efetivamente de suas funções.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Julho de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 115/2024 – SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024.

PAGINA 03

Município de Cantagalo - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página 3
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.900,00	
08.005 DIVISÃO DE ENSINO INF E ESPECIAL	Anulação		
12.365.0080.2048 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3820 02101 FUNDEB 80% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.900,00	
08.005 DIVISÃO DE ENSINO INF E ESPECIAL	Anulação		
12.365.0080.2048 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.90.34.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3830 02101 FUNDEB 80% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	70.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência		
4043 02103 FUNDES - 9% - Soma Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4050 02107 MECFUND - Salário Educação - 107			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Acréscimo	5.000,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação		
20.000.0102.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência		
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Anulação	5.000,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação		
20.000.0102.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,	Transferência		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4850 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00	
12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Anulação		
18.541.0102.2007 ZONHAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Autorização de crédito adicional:			
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	—
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	—
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	—
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Anulação	Excesso de Arrecadação - Real
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	—
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	—

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês: 08/2024

24/07/2024 10:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 069/2024 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portaria nº 067/2024, publicada na edição 102 do Diário Oficial do Município, no dia 05 de Julho de 2024, que concedia Licença Para Atividade Política ao servidor Sr. JURANDIR JOSE MARIA portador da matrícula nº 4031-1, tendo em vista sua desistência em concorrer a cargo eletivo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 06 de Julho de 2024, considerando que o servidor não se afastou efetivamente de suas funções.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Julho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: ipsm@cantagalo.gov.br - Cantagalo - PR

Cantagalo/PR, 23 de julho de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2024
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2024, cujo objeto é “Credenciamento sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional” e adjudica o objeto a instituição **BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S. A.**, inscrita no CNPJ nº. 30.822.936/0001-69.

Suzana Aparecida Borelli
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: ipsm@cantagalo.gov.br - Cantagalo - PR

Cantagalo/PR, 23 de julho de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2024, cujo objeto é “Credenciamento sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional” e adjudica o objeto a instituição **Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12.**

Suzana Aparecida Borelli
Presidente do IPSM

